Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 1. 411 **DE** 10 **DE** JUNHO **DE 1994**

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar na Lei Municipal (Lei Orçamentária) a categoria econômica 4120.01.06 - Equipamentos e Material Permanente do Programa 1001.04160212.064-Apoio ao Pequeno Produtor da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Economico.

Art. 2º - Os recursos para atender a presente criação, são oriundos do Ministério da Agricultura, Abastecimento e Reforma Agrária.

Art. 3º - A presente Leim entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 15 de Junho de 1994.

Antonio Arantes Alves Filho
-Prefeito Municipal-

amct.